



Comitê das Bacias Hidrográficas dos rios
Guandu, da Guarda e Guandu Mirim.

Resolução COMITÊ GUANDU nº 31, de 13 de outubro de 2008.

"Dispõe sobre o Edital de convocação do processo eleitoral para a indicação dos novos membros do plenário e da Diretoria Colegiada do Comitê Guandu, Biênio 2009 – 2010".

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos rios Guandu, da Guarda e Guandu-Mirim – COMITÊ GUANDU, criado pelo Decreto nº 31.178, de 03 de abril de 2002, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, com área de atuação ampliada através da Resolução CERHI nº. 18, de 08 de novembro de 2006, no uso de suas atribuições, e considerando que:

- a Lei Federal nº. 9.433, de 06 de janeiro de 1997, em seu artigo 39, parágrafo 1º, define que os critérios para indicação dos membros devem ser estabelecidos nos Regimentos dos Comitês;
- a Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, em seu art.54, incisos I a III, parágrafos 2º e 3º, define segmentos e condições para pleitear vaga para compor o Plenário do Comitê de Bacia;
- o Regimento Interno do Comitê Guandu, aprovado em 20 de julho de 2004, define em seu Capítulo VII, artigos de 45 a 57 o processo de eleição e substituição de membros do plenário e da diretoria colegiada,
- o edital proposto, em anexo, foi elaborado pela Comissão Eleitoral do Comitê Guandu, de acordo com a Resolução nº. 30, de 11 de setembro de 2008.

Resolve:

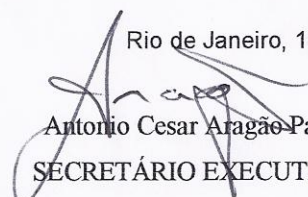
Artigo 1º. Aprovar o edital de convocação do processo eleitoral para a indicação dos novos membros do plenário e da Diretoria Colegiada do Comitê Guandu, Biênio 2009 – 2010, em anexo.

Artigo 2º. O edital de convocação deverá ser divulgado nos seguintes meios de comunicação:

- I – no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro;
- II – em pelo menos um jornal de grande circulação;
- III – no site do Comitê Guandu (www.comiteguandu.org.br) e da SERLA (www.serla.rj.gov.br); e
- IV - cartazes fixados junto às Secretarias Municipais de Meio Ambiente das Prefeituras que integram a área de atuação do Comitê Guandu.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela plenária do Comitê Guandu.


Friedrich Wilhelm Herms
DIRETOR GERAL

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2008.

Antonio Cesar Aragão Paiva
SECRETÁRIO EXECUTIVO